

Lei nº 1956, de 10 de maio de 2022

Publicado em.	<u>10 / 05 / 22</u>
Jornal:	<u>AMP</u>
Edição:	<u>2514</u>

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do município de Vitorino – PR para o exercício de 2022 e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Operação de Crédito

4.21.19.99.01 Fonte 1009 Operação Credito R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 10 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.05.10 11:42:06 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito